

Requerimento: 79 / 2013

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), também conhecido como Compromisso de Ajustamento de Conduta é um instrumento de resolução negociada de conflitos envolvendo direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que tal instituto enseja a conciliação pré-processual de direitos que são em essência indisponíveis, gerando, muitas vezes, obrigações de fazer ou de não fazer, sob pena de pagamento de multa cominatória ou ajuizamento das ações cabíveis;

CONSIDERANDO que o não há outro instrumento mais eficaz do que o presente para a atuação do legislador;

REQUEIRO a mesa, depois de ouvido o Douto Plenário de deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral de todos os Termos de Ajustamento de Conduta vigentes, celebrados pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2013

Sonia Maran
Vereador(a) - PR

